

LEI N° 1065, de 07 de novembro de 2006.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2006/2009 para o exercício de 2007 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1° Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, PPA 2006/2009, os programas a seguir discriminados:

- I - 08.17 – Bolsa Família
- II - 08.18 – Gestão Administrativa do SUAS
- III - 10.26 – Saúde do Escolar
- IV - 12.19 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
- V - 12.20 – Apoio a Pós-Graduação de professores do Ensino Fundamental
- VI - 19.01 – Inclusão Digital
- VII - 20.07 – Torneio Leiteiro
- VIII - 20.08 – Cursos Profissionalizantes

Art. 2° Os programas indicados nos incisos do caput do art. 1° desta Lei estão discriminados nos demonstrativos anexos, que passam a integrar o conjunto de programas que compõem o Anexo 1 do PPA 2006/2009, aprovado pela Lei n° 1.048, de 04 de outubro de 2005.

Art. 3° A listagem dos programas do PPA 2006/2009, acrescida dos programas adicionados pelo art. 1°, passa a ser o Anexo II desta Lei.

Art. 4° Fica o Poder Executivo autorizado a republicar o PPA 2006/2009, revisado para o exercício de 2007, com os programas incluídos pelo art. 1° e pela listagem dos programas que constam do Anexo II referenciado no art. 3° desta Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2006.

  
**Edmilson de Barros Melo**

Prefeito

Edmilson de Barros Melo

PREFEITO

CPF 024.185.764-34